



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**RESOLUÇÃO Nº 759, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**Dá nova redação ao inciso IV da  
Resolução nº 459/95 (Regimento Interno  
da Câmara).**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso IV da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 109. (...)*

*(...)*

*IV - para exercer, em comissão, o cargo de Secretário e Sub-Secretário Municipal, ou equivalentes no âmbito Estadual e Federal; ou para ocupar cargos de direção na administração indireta, autárquicas, economia mista ou fundacionais, quando poderá optar pela remuneração do mandato, desde que o órgão cessionário esteja de acordo em arcar com as despesas decorrentes, reembolsando à Câmara a remuneração, bem como de toda e qualquer outra vantagem pecuniária paga ao Edil; ou para assumir, temporariamente, mandato de Deputado Estadual, ou de Deputado Federal, ou de Senador, na condição de suplente, enquanto perdurar o afastamento ou licença do titular do mandato". (NR)*

*(...)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de janeiro de 2021.

**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

**LÉO VICTOR D. SALLES**  
1º Secretário

**DEVANIR FERREIRA**  
2º Secretário